



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.826/2003

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.814/2003, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONTRATO DE COMODATO
COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO
RURAL NOROESTE LTDA – SICREDI
NOROESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.814/2003 de 08 de junho de 2.003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O prazo de duração do comodato será de até 10 (dez) anos, a contar da formalização do contrato de comodato entre as partes, com termo final em 2.013, de forma irrevogável, podendo, entretanto, ser prorrogado por prazo a ser convencionado entre as partes.

Art. 2º - Os demais artigos e incisos da Lei Municipal n.º 1.814/2003 e alterações que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Agosto de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração